



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 20226877

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 020.549.485-43, residente na AV. JK SN, e de outro lado a firma W & J COMERCIO E FRUTAS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.412.933/0001-05, estabelecida à RUA 31, SN, QUADRA 241 LOTE 005 SALA A, NOVA CARAJÁS, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WIKY HOBBY PAULO DE ALMEIDA, residente na AVENIDA C, 0 QUADRA 225 LOTE 6 LOTEAMENTO CIDADE, JARDIM, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 026.681.291-09 têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, conforme estabelecido no Edital 124/2021, na Ata de Registro de Preços nº 20221070 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 272/2021/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 124/2021-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
178874	ABACAXI PÉROLA - KG CR. Tipo pérola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg, conforme a com a Resolução Nº 12/76 da CNPPA. POLPA COM COLORAÇÃO BRANCO PÉROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA COM ESPESSURA FINA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACÃO GRAVE FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL	QUILO	765,00	2,250	1.721,25
178875	PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ABACATE cr. com 50% de maturação, ABACATE COMUM EXTRA: Abacate in natura de ótima qualidade deverá ter atingido grau médio de maturação, não pode estar maduro. Sem defeitos na polpa e podridão, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	QUILO	60,00	5,000	300,00
178876	ABÓBORA KG Tipo cambotiá cr. sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	QUILO	500,00	2,400	1.200,00
178877	Abobrinha cr. MENINA KG Fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	QUILO	200,00	3,000	600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

178878	Abobrinha ITALIANA - KG CR. QUILO ABOBRINHA ITALIANA, FRESCA, LIMPA, MACIA, FIRME COM POLPA ABUNDANTE DE COR CLARA, COM CASCA VERDE E MACIA, de aspecto fresco.	60,00	3,000	180,00
178879	ACELGA CR. QUILO KG Produto 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	200,00	4,500	900,00
178880	ALFACE AMERICANA TIPO VERDE IN NATURA - KG CR QUILO ALFACE AMERICANA, VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA. DEVEM APRESENTAR-SE INTEIRAS, COM RAÍZES CORTADAS PELA BASE DAS ÚLTIMAS FOLHAS SÁS E ESPIGADAS E NÃO QUEIMADAS (PELO FRIO, POR EXEMPLO) LIMPA, TENRA E HIDRATADA (NÃO MURCHA), COM FOLHAS ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS À CADA VARIEDADE, SEM FOLHAS AMARELADAS, SEM PODRIDÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, DE QUAISQUER MATÉRIAS ESTRANHAS, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS	150,00	6,780	1.017,00
178881	ALFACE CRESPA TIPO VERDE IN NATURA - KG CR. QUILO ALFACE CRESPA, VERDE, VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE CRESPA. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA. DEVEM APRESENTAR-SE INTEIRAS, COM RAÍZES CORTADAS PELA BASE DAS ÚLTIMAS FOLHAS COM ASPECTO FRESCO, TURGESCENTE, SÁS E NÃO ESPIGADAS E NÃO QUEIMADAS (PELO FRIO, POR EXEMPLO) LIMPA, TENRA E HIDRATADA (NÃO MURCHA), COM FOLHAS ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS À CADA VARIEDADE, SEM FOLHAS AMARELADAS, SEM PODRIDÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, DE QUAISQUER MATÉRIAS ESTRANHAS, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS	300,00	6,560	1.968,00
178882	ALHO CR. QUILO KG BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CABEÇAS GRANDES DE NO MÍNIMO 70 GR	300,00	17,500	5.250,00
178883	AGRIÃO IN NATURA CR. QUILO KG AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, TIPO AGRIÃO, ESPÉCIE COMUM PRODUTO FRESCO (COLHEITA RECENTE), LIMPO, TENRO E HIDRATADO (NÃO MURCHO), COM FOLHAS ÍNTEGRAS E VERDES (SEM FOLHAS AMARELADAS). ISENTO DE QUEIMADURAS POR SOL OU POR FRIO, ISENTO DE PODRIDÃO E DE SUJIDADES. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA ISENTOS DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS E BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. PRODUZIDO ATRAVÉS DO MÉTODO DE HIDRIPONIA..	150,00	7,390	1.108,50
178884	BANANA ? MAÇA, KG EM PENCAS, CR. QUILO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, com 60% de maturação, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	200,00	3,500	700,00
178885	Banana prata KG BANANA CR. QUILO Tipo prata com 60% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 100g.	500,00	3,500	1.750,00
178886	Banana da TERRA KG CR. QUILO Banana da terra in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos da espécie e variedade. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvida, apresentar tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Apresentar maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação Em condições adequadas para o consumo mediato e imediato não serão aceitas frutas amassadas e/ou muito maduras ou muito verdes. Não conter substância terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho estar livres de resíduos de fertilizantes obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	150,00	4,000	600,00
178887	BATATA SALSA CR. QUILO lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre	150,00	15,000	2.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
178888	Batata inglesa, escovada KG CR.	QUILO	1.000,00	3,500	3.500,00
Batata tipo inglesa lavada ou escovada, acondicionada em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica.					
178889	Batata doce, escovada KG CR.	QUILO	400,00	3,500	1.400,00
Acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas com coloração da casca marrom, internamente coloração branca e polpa macia sem perfurações ou pontos pretos					
casca sem cortes ou perfurações e tamanho médio por raiz					
178890	Beterraba, escovada KG CR.	QUILO	200,00	2,500	500,00
acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas com coloração roxa, tanto externa quanto internamente					
casca sem cortes ou perfurações sem brotamento					
polpa firme e tamanho médio por raiz					
178891	BERINJELA IN NATURA KG CR.	QUILO	70,00	4,900	343,00
BERINJELA COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS in natura de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma, sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. A berinjela deverá ter classificação 14 (14 a 17cm) e/ou 17 (17 a 20cm). Não será permitido fruto passado, amassado, murcho, com dano superficial não cicatrizado e/ou cicatrizado e com podridão. Estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência					
estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho					
estar livre de sujeiras externas, como terra aderente					
estar livre de resíduos de fertilizantes					
obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor					
178892	BROCOLIS NINJA CR.	QUILO	70,00	12,100	847,00
Brócolis in natura de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, tamanho médio a grande. Não apresentar caules e folhas as flores devem ser verdes, sem traços de descoloração. Ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor própria da espécie					
não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência					
estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e insetos					
estar livre de terra aderente às folhas e flores					
estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho					
estar livre de resíduos de fertilizantes					
Acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.					
178893	Cará KG Legume in natura, tipo cará, espécie comum C	QUILO	200,00	4,000	800,00
178894	Cebola branca 1ª Qualidade, CR	QUILO	800,00	3,500	2.800,00
Cebola branca compacta e firme, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e TAMANHO GRANDE, MÉDIA DE 100GR, livre de impurezas, de com validade mínima de 30 dias da entrega do produto, ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LIMPAS, EXCLUSIVA PARA ESTE FIM. ORGANIZADAS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS QUE SÃO AS CAIXAS PALETIZÁVEIS, RETORNÁVEIS, NO CASO DO TRANSPORTE SER EM CARRO DE CARROCERIA ABERTA AS CAIXAS DEVERÃO ESTAR EM CIMA DE ESTRADOS PLÁSTICOS LIMPOS, PARA EVITAR CONTATO COM SUJEIRAS QUE ESTAJAM					
178895	Cenoura, escovada - KG acondicionada em sacos plásticos CR.	QUILO	1.000,00	4,480	4.480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ou caixas plásticas com coloração alaranjada, tanto externa quanto internamente casca brilhante sem cortes ou perfurações sem brotamento polpa firme e tamanho médio por raiz.				
178896	Cheiro verde - KG Cebolinha CR. fresca e Coentro, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos fertilizantes, acondicionada em embalagem adequada.	QUILO	400,00	18,810 7.524,00
178897	CHUCHU CR. KG DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	QUILO	500,00	4,500 2.250,00
DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE				
178898	KG Coentro CR. KG Coentro fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	QUILO	60,00	18,060 1.083,60
178899	COUVE FLOR CR. kg Legume in natura, espécie comum, características adicionais extra, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	250,00	8,200 2.050,00
178917	GINGIBRE FRESCO IN NATURA - KG CR. GINGIBRE FRESCO, LIMPO, TENRO, ÍNTEGRO, COM CASCA LISA E BRILHANTE. COLORAÇÃO AMARELADA, SEM MACHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. BEM DESENVOLVIDO, COM DIÂMETRO HORIZONTAL ENTRE 20 E 30MM.	QUILO	10,00	14,000 140,00
178918	Hortelã Fresca CR KG HORTELÃ FRESCA DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E TAMANHO COMPATÍVEL. AROMA E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODORE OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	QUILO	30,00	19,680 590,40
178920	Couve fresca CR. as folhas devem estar sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos que comprometam o produto. com coloração verde escuro, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos	QUILO	300,00	9,000 2.700,00
178921	Inhame CR. acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas com coloração branco amarelado, tanto externa quanto internamente casca sem cortes ou perfurações sem brotamento polpa firme e tamanho médio por raiz.	QUILO	200,00	3,250 650,00
178922	JILÓ FRESCO. CR. Jiló in natura graúdo, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos como: passado, imaturo, podridão e sinais de descoloração. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Isento de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderente à superfície da casca. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	QUILO	60,00	8,000 480,00
178923	LARANJA; PERA; FRESCA CR. DE PRIMEIRA LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA	QUILO	1.000,00	2,300 2.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COM					
POLPA FIRME E INTACTA.					
178926	LIMAO - TAHITI CR.	QUILO	350,00	2,500	875,00
DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.					
178927	Maçã nacional CR.	QUILO	1.000,00	6,500	6.500,00
nacional, acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, lisa brilhante e intacta, de coloração avermelhada, polpa esbranquiçada e suculenta.					
178928	Macaxeira CR.	QUILO	1.000,00	2,500	2.500,00
escovada acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas com coloração da casca marrom ,sem cortes ou perfurações sem brotamento polpa firme e esbranquiçada, tamanho médio por raiz.					
178929	MAMAO - FORMOSA CR.	QUILO	300,00	2,400	720,00
OTIMA BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE					
178931	Mamão Papaya CR.	QUILO	100,00	2,400	240,00
Fruta, Mamão Papaya, in natura					
178933	MANGA Palmer de 1ª CR.	QUILO	150,00	3,500	525,00
qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujeidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.					
178934	MANJERICÃO: CR.	QUILO	30,00	12,590	377,70
Manjerição com folhas verdes e frescas, sem traços de descoloração, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujeidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.					
178936	Maracujá Fruta inatura, tipo doce CR.	QUILO	60,00	4,500	270,00
178937	Melancia CR.	QUILO	150,00	1,500	225,00
Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujeidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.					
178938	MELÃO de 1ª CR.	QUILO	100,00	2,800	280,00
qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujeidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.					
178939	MEXERICA CR.	QUILO	300,00	4,000	1.200,00
de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujeidades, tamanho e coloração uniformes.					
178940	MOSTARDA CR.	QUILO	50,00	16,960	848,00
de ótima qualidade, isenta de sujeidades, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.					
178941	Ovos CR.	CARTELA	4.960,00	13,000	64.480,00
de galinha Ovos de galinha : CARTELA 30 UND, em caixas de papelão, Casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. As caixas deverão ter selo de procedência, com data de fabricação e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.					
178942	Pêra CR.	QUILO	40,00	10,000	400,00
Pêra, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta Sem alterações ou perfurações.					
178943	Pepino Japonês CR.	QUILO	240,00	3,500	840,00
acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, esverdeada e firme. Sem alterações ou perfurações.					
178944	Pimentão VERDE CR.	QUILO	250,00	5,900	1.475,00
PIMENTAO VERDE EXTRA: Pimentao verde in natura de otima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Nao apresentar defeitos como: murcho, podridao, queimado, dano na casca deve ser fresco apresentar grau de evolucao completa do tamanho, aroma e cor propria da especie e variedade estar livre de enfermidades, sujeidades, materia terrosa,parasitas e insetos nao estar danificado por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	estar livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.				
178945	Pimentão AMARELO CR. PIMENTÃO AMARELO EXTRA: Pimentão amarelo in natura de ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar defeitos como: murcho, podridão, queimado, dano na casca deve ser fresco apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho estar livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	QUILO	60,00	16,000	960,00
178946	Pimentão VERMELHO CR. PIMENTÃO VERMELHO EXTRA: Pimentão vermelho in natura de ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar defeitos como: murcho, podridão, queimado, dano na casca deve ser fresco apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho estar livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	QUILO	60,00	16,000	960,00
178947	PIMENTA DE CHEIRO CR. in natura, fresco, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos. Produzida sem uso de agrotóxicos.	QUILO	15,00	15,000	225,00
178948	QUIABO CR. Legume in natura, tipo de primeira, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	QUILO	60,00	10,000	600,00
178949	Repolho branco CR. Hortaliça com coloração verde água, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, pesando aproximadamente 1 kg com variação máxima de 10%.	QUILO	50,00	3,500	175,00
178950	Rúcula CR. Hortaliça com coloração verde escuro, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos. Produzida sem uso de agrotóxicos.	QUILO	50,00	17,910	895,50
178951	SALSA CR. Salsa fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	QUILO	37,00	28,380	1.050,06
178952	Tangerina POKKAN CR. acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, rugosa brilhante e intacta, de coloração verde amarelada, polpa laranja e suculenta	QUILO	603,00	4,500	2.713,50
178953	Tomate CR. acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações.	QUILO	1.000,00	3,500	3.500,00
178954	UVA de mesa CR. espécie Itália/Rubi, Fruta in natura, sem caroço para aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a	QUILO	60,00	14,000	840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.			
178955	Vagem Verde CR. produto de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, são, sem rupturas, limpa.	QUILO 60,00	12,000 720,00
VALOR GLOBAL R\$			148.377,51

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 148.377,51 (cento e quarenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irrevogáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 124/2021/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 14 de setembro de 2022, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
 - 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
 - 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor **BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor- Nível Médio matrícula nº 0100683, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP
2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário: Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 121.837,76, Fonte: 16000000, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.644,75, Fonte: 17080000, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.900,00, Fonte: 16000000, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.915,00, Fonte: 17080000, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.040,00, Fonte: 17080000 Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.040,00 Fonte: 17080000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.124/2021/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 - Fizer declaração falsa;
- 3.5 - Cometer fraude fiscal;
- 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 3.7 - Deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 124/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 272/2021/FMS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 14 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

W & J COMERCIO E FRUTAS EIRELI
CNPJ 28.412.933/0001-05
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME:

Marcelo

2ª - NOME:

[Assinatura]

